

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 10/2023/GEAF/GEVS/SESA

Orientação quanto ao fluxo de distribuição do medicamento **DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO E SOLUÇÃO INJETÁVEL OU COMPRIMIDO SOLÚVEL** para tratamento da febre maculosa em pacientes adultos e crianças em nível ambulatorial e Hospitalar.

À rede de saúde do Estado do Espírito Santo,

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 97/2022-CGZV/DEIDT/SVS/MS, que disponibiliza a Doxiciclina 100mg, solução injetável, utilizada no tratamento da febre maculosa brasileira, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, distribuídos pelo Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF);

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº01/2022-SESA/NEVE, que trata da Atualização, Diagnóstico e tratamento da Febre Maculosa Brasileira no Estado do Espírito Santo;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 09/2023-CGAFME/DAF/SECTICS/MS E CGZV/DEDT/SVSA/MS, que trata da informação sobre a substituição do medicamento Doxiciclina, dosagem 100mg, injetável pelo medicamento Doxiciclina, dosagem 100mg, comprimido solúvel destinado ao Programa de Vigilância e Controle da Febre Maculosa;

Considerando que o abastecimento desses medicamentos está regularizado através de aquisição centralizada do Ministério da Saúde (MS), garantido assim tratamento aos usuários diagnosticados com o agravo no território estadual.

O medicamento disponibilizado **deverá ser utilizado exclusivamente** para o tratamento de **pacientes com Febre Maculosa em ambiente ambulatorial e hospitalar que necessitam da doxiciclina comprimido ou injetável ou comprimidos solúvel, <u>seguindo rigorosamente os critérios dispostos na NOTA TÉCNICA Nº10/2023-SESA/NEVE.</u>**



Diante do exposto, a distribuição do medicamento **Doxiciclina 100mg (solução injetável ou comprimido solúvel e comprimido)** foi realizada considerando a regionalização da rede de saúde, com o objetivo de promover celeridade no acesso dos pacientes ao medicamento. Sendo assim, esta sendo feita nas 4 Superintendências Regionais de Saúde, conforme discriminado abaixo:

- Região Central: Superintendência Regionais de Saúde de Colatina
- Região Norte: Superintendência Regionais de Saúde de São Mateus
- Região Metropolitana: Superintendência Regional de Saúde Metropoltina
- Região Sul: Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Todas as Superintendências Regionais de Saúde estão com quantitativo de tratamentos e ficam responsáveis por abastecer os municípios e unidades hospitalares da região, podendo fazer estoque de reserva em pontos estratégicos da rede.

A solicitação do medicamento **doxiciclina solução injetável** será realizada por meio de formulário próprio disponibilizado (anexo), cópia da notificação via e-SUS e prescrição médica a ser enviado a cada uma das unidades distribuidoras. As unidades distribuidoras deverão obrigatoriamente enviar toda documentação para Núcleo de Vigilância Epidemilógica (milenasilva@saude.es.gov.br e neve.plantao@saude.es.gov.br) para realização de registro das informações na plataforma RedCap.

Em relação a solicitação do medicamento **doxiciclina comprimido e comprimido solúvel** será realizada por meio da apresentação de cópia da notificação via e-SUS e prescrição médica a ser enviado a cada uma das unidades distribuidoras. As unidades distribuidoras não precisarão enviar a cópia desses documentos a SESA/NEVE.

As Superintendências Regionais de Saúde, em caso de necessidade de reposição, bem como esclarecimento de dúvidas relativas a esse fluxo deverão acionar o Núcleo de Vigilância Epidemilógica e/ou Gerência Estadual de Assistência Farmacêutica através dos e-mails: milenasilva@saude.es.gov.br; geaf.programa@saude.es.gov.br.



GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ficha de solicitação de Doxiciclina Injetável

Número da notificação no e-SUS(Solicitar ao serviço de vigilância epidemiológica)
Data da solicitação: / /
INSTITUIÇÃO SOLICITANTE
Hospital ou instituição:
Médico solicitante:
CRM:
Telefone: ()Celular: ()
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE
Nome do paciente:
Nome da mãe:
Data de nascimento: / / Sexo: () Masculino () Feminino Peso: kg
Município de residência:UF:
Rua:Bairro:
№:Complemento:Zona: () Rural () Urbana
DADOS CLÍNICOS ATUAIS (Descreva brevemente a história clínica do paciente, como internações, exameslaboratoriais anteriores, entre outros):
Início dos sinais e sintomas:/
Data da Hospitalização:/

REALIZOU TRATAMENTO PRÉVIO COM DOXICILINA 100mg comprimido: () Sim () Não () Ignorado



() Trombocitopenia () Icterícia () Alterações hemodinâmicas () Alterações cardíacas () Alterações renais () Alterações neurológicas () Manifestações hemorrágicas () Vômitos () Diarréia			
Data de início do tratamento com doxiciclina 100mg injetável:	/	1	Número
de ampolas prescritas:			
Número de ampolas utilizadas:			
(Assinatura e carimbo do respor	sável pel	o preenchir	mento)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCEL PEREIRA FERNANDES

FARMACEUTICO - DT GEAF - SESA - GOVES assinado em 29/06/2023 13:56:49 -03:00

NATALIA BROSTEL DE MAGALHÃES CORRÊA

FARMACEUTICO - QSS GEAF - SESA - GOVES assinado em 29/06/2023 14:03:35 -03:00

MILENA BOLDRINI DA SILVA

ENFERMEIRO - QSS NEVE - SESA - GOVES assinado em 29/06/2023 18:45:13 -03:00

MARIA JOSÉ SARTÓRIO

GERENTE QCE-03 GEAF - SESA - GOVES assinado em 29/06/2023 14:31:38 -03:00

VERÔNICA FERRÃO DE AZEVEDO

FARMACEUTICO - QSS NUGEPAR - SESA - GOVES assinado em 29/06/2023 14:00:13 -03:00

GRAZIELLE MASSARIOL MORI NASCIMENTO

CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE NUGEPAR - SESA - GOVES assinado em 29/06/2023 14:02:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/06/2023 18:45:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por MARCEL PEREIRA FERNANDES (FARMACEUTICO - DT - GEAF - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-HDZ8PP